



Município de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Pereira da Silva – Centro
educacao@paulolopes.sc.gov.br

Edital N° 004/2016

Matrículas Escolares da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2017

A Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital às normas para a realização das Matrículas para alunos (as) das Unidades Escolares e Ceis da Rede Municipal de Ensino em Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2017.

DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

Centros de Educação Infantil (CEI's) e Unidades Escolares:

1. Centro Educacional Prof.^a Olga (Areias) – das 8:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00 h;
2. CEI Leonardo Borges Nunes (Penha)– das 8:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00 h;
3. CEI Prof.^a Rita Valença Raupp (Areias) – das 8:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00 h;
4. Escola Básica Dr.^o Ivo Silveira (Penha) – das 8:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00 h;
5. Escola R. Prof.^a Avani da Silva Santos (Freitas) – das 8:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h;
6. Escola Reunida Prof.^a Targina Boaventura da Costa (Ribeirão) – das 14:00h às 16:00h;
7. Escola I. Ernestina Pereira Martins(Sorocaba) – das 8:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00 h;
8. Escola Thiago Jacinto Raulino - Morro do Freitas – das 14:00h às 16:00h;

1.2 CRONOGRAMA: De 04/11 a 09/12/2016

EDUCAÇÃO INFANTIL:



Município de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Pereira da Silva – Centro
educacao@paulolopes.sc.gov.br

- CRECHE I: 01 (um) ano completo ou a completar até **31/12/2016**;
- CRECHE II: 02 (dois) anos completos ou a completar até **31/12/2016**;
- PRÉ III: 03 (três) anos completos ou a completar até **31/03/2017**;
- PRÉ IV: 04 (quatro) anos completos ou a completar até **31/03/2017**;
- PRÉ V: 05 (cinco) anos completos ou a completar até **31/03/2017**;

ENSINO FUNDAMENTAL: - 1º Ano: 06(seis) anos completos ou a completar até **31/03/2017**;

Observação:

- Para os alunos regularmente matriculados nos CEI's da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Escolares a matrícula será automática, já que os mesmos estão cadastrados no Sistema Municipal de Registro / Escola.
- Para o (as) novo (as) aluno (as) a matrícula poderá ser solicitada pelos pais ou responsáveis nos endereços e horários mencionados anteriormente;

DOCUMENTAÇÃO:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- Cópia do Comprovante de Residência dos pais ou responsáveis;
- 01 (uma) fotos 3x4;
- Cópia do Cartão de Vacinação (Educação Infantil);
- Cartão Nacional de Saúde – SUS;
- CPF e RG dos Pais e Responsáveis.

Observação:

- a) Para as vagas na Educação Infantil caso o número de interessados pelas vagas for maior que o número disponibilizado será utilizado os seguintes critérios priorizando:



Município de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Pereira da Silva – Centro
educacao@paulolopes.sc.gov.br

1º) Mães ou responsáveis que comprovadamente trabalham profissionalmente trazer cópia da Carteira de Trabalho e ou para prestadores de serviços autônomos cópia de Alvará emitido por órgão competente / Setor de tributação. No início do ano letivo de 2017 será solicitada a referida comprovação, visando garantir vaga neste caso período integral.

2º) Zoneamento por área / regra para realizar matrícula (contas de água/luz/telefone ou contrato de aluguel em nome dos pais ou responsáveis);

3º) Data de nascimento da criança (maior idade);

4º) Sorteio da vaga;

b) Ensino Fundamental:

Nos casos de transferência de Unidade Escolar é necessário apresentação do Histórico Escolar do (a) aluno (a);

c) Para o (as) aluno (as) que frequentam a Rede Municipal de Ensino no ano de 2016 a matrícula será efetivada automaticamente;

Paulo Lopes, 03 de novembro de 2016.

Joyce Fernanda Nunis
Secretária Municipal de Educação



Município de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Pereira da Silva – Centro
educacao@paulolopes.sc.gov.br

ANEXO I

ZONEAMENTO UNIDADES ESCOLARES E CEI's - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Os (as) alunos (as) da Comunidade **Areias** – Só poderão efetuar suas matrículas e transferências no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) na respectiva escola:

- Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa (Ribeirão);

Os (as) alunos (as) da Comunidade **Areias** – Somente poderão efetuar suas matrículas e transferências na Educação Infantil nas respectivas escolas:

- Escola Reunida Professora Targina Boaventura da Costa (Ribeirão);
- Centro Educacional Dona Olga;

Os (as) alunos (as) da **Rua Amadeu Moisés** – Somente poderão efetuar suas matrículas e transferências no Ensino Fundamental e Educação Infantil nas respectivas escolas:

- Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins (Sorocaba).

Os (as) alunos (as) da Comunidade **Santa Rita** – Somente poderão efetuar suas matrículas e transferências no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil na respectiva escola:

- Escola Isolada Professora Ernestina Pereira Martins (Sorocaba).



Município de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Pereira da Silva – Centro
educacao@paulolopes.sc.gov.br

Os (as) alunos (as) da Comunidade **Santa Cruz** – Somente poderão efetuar suas matrículas e transferências no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil nas respectivas escolas:

- Escola Reunida Prof.^a Avani da Silva Santos (Freitas);
- Centro Educacional Dona Olga;

Os (as) alunos (as) da **Rua Ana Raupp de Sá no bairro Nova Belém** – Somente poderão efetuar suas matrículas e transferências no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil nas respectivas escolas:

- Escola Avani da Silva Santos (Freitas);

Já os (as) Alunos (as) da Comunidade **Freitas** e bairro **Nova Belém** poderão efetuar suas matrículas no Ensino Fundamental Séries/Anos Finais do Ensino Fundamental na respectiva escola:

- Escola Básica Doutor Ivo Silveira (Penha);

Os (as) Alunos (as) da Comunidade do **Morro do Freitas** somente poderão efetuar suas matrículas na Educação Infantil na respectiva escola:

- Escola Thiago Jacinto Raulino - Morro do Freitas;

Já os (as) alunos (as) da Comunidade do **Morro do Freitas** dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental somente poderão efetuar suas matrículas na escola:

- E R Professora Avani da Silva Santos – Freitas;



Município de Paulo Lopes
Secretaria Municipal de Educação
Rua José Pereira da Silva – Centro
educacao@paulolopes.sc.gov.br

Os (as) Alunos (as) da comunidade do **Morro Agudo** somente poderão efetuar suas matrículas e transferências no Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Educação Infantil na respectiva escola:

- E R Professora Avani da Silva Santos – Freitas;

Obs. O Centro Educacional D. Olga receberá matrículas preferencialmente da Comunidade de Areais e na existência de vagas excedentes atenderá as Comunidades do Ribeirão, Gamboinha e demais.